



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.132, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2559, relativa ao Convênio Aquisição de um veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, através do Ministério Social e Combate a Fome, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05	R\$ 130.000,00
130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01	R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) coberto através dos Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.